



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 447/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº. 223/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Alegre para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE LAGOA ALEGRE – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 223/2007 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, inclusive sobre o Abono Anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária”:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DA PREFEITURA
2024	9,70%
2025	10,20%
2026	14,20%
2027	21,70%
2028 a 2053	36,93%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, em 25 de julho de 2024.

CARLOS MAGNO FORTES
MACHADO:48181021304
Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO FORTES
MACHADO:48181021304
Dados: 2024.07.25 11:13:47 -03'00'
CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal



Id:1518FC98B2C89CAF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 - Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinete.lagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 447/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº. 223/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Alegre para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE LAGOA ALEGRE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 223/2007 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, inclusive sobre o Abono Anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DA PREFEITURA
2024	9,70%
2025	10,20%
2026	14,20%
2027	21,70%
2028 a 2053	36,93%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, em 25 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO FORTES
MACHADO:48181021304
Data: 2024.07.25 11:53:47 -03'00'
CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal



Id:05D5006CADD9BEF

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

EZENAIDE TORQUATO
ADVOGADA

Ofício 001/2024

Ao senhor

PREDRO FERRAZ TELES

Presidente

Câmara Municipal

Assunto: Distrato amigável contratual

Ao cumprimenta-lo, venho requerer a vossa excelência a rescisão contratual consensual do contrato do nº 001/2021 e demais publicado no DOM (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO/PI), no interesse de ambas as partes, nos termos do art. 138, II, a lei 14.133/21.

Desde logo agradeço a atenção dispensada ao assunto.

ELISEU MARTINS/PI 25 DE JULHO DE 2024

EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO

Documento assinado digitalmente
EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO
Data: 25/07/2024 09:02:43-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Id:05D5006CADD9F09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí
Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí
Dispensa Eletrônica - 009/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 42.588,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA (28.766.496/0001-28)	Adjudicado em: 25/07/2024 - 13:32:08 - Por: Natalia Maria Santos Lima	42.588,30

Natalia Maria Santos Lima
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/07/2024 às 13:39:45.
Código verificador: 999187



www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais